



EMENTA Nº 58

A Comissão de Ética, em sua 193ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23/02/2022, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada como isolamento de atividades no setor de trabalho, contrário ao estabelecido no item 2.2.9 do Código de Ética da Chesf, procurando agir sempre de forma a que seus atos não sejam interpretados como prejudiciais ao ambiente de trabalho.

Comissão de Ética da Chesf